



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 04/2024 – PPGENF/UFAL, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Retificado em 25/11/2024**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF  
QUADRIÊNIO 2025-2028**

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* EM ENFERMAGEM – PPGENF (Mestrado)**, da Escola de Enfermagem – EENF, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Credenciamento e Recredenciamento Docente para atuação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF para o quadriênio 2025-2028**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade estabelecer os critérios e realizar o processo de credenciamento e recredenciamento docente para atuação no PPGENF no quadriênio 2025, 2026, 2027 e 2028.

**1.2.** Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo PPGENF no período supracitado.

**1.3.** O credenciamento será realizado exclusivamente por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios.

**1.4.** O credenciamento de professores tomará por base os critérios vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, relativos a Área da Enfermagem, e as diretrizes constantes no Regimento Interno do PPGENF, devidamente publicado na página do programa.

**1.5.** Os limites e valores estabelecidos neste edital levarão em conta os critérios e indicadores para atingir o Conceito 5 na Área da Enfermagem, além de critérios internos que busquem atender a especificidades do programa.

**1.5.1.** Em caso do Programa mudar de Conceito na avaliação quadrienal da CAPES, novas metas serão definidas em Reunião do Colegiado.

**1.6.** O credenciamento a que se refere este edital terá validade de **02/01/2025 até 31/12/2028**. Um novo edital será elaborado para o quadriênio 2029-2032.

**1.7.** O processo de que trata este Edital será organizado por uma comissão aprovada pelo Colegiado do PPGENF e nomeada por portaria.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Poderão se inscrever:

**a) Docentes pertencentes ao quadro da UFAL, em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam vínculo institucional de 40h semanais ou Dedicção Exclusiva.**

**b) Pesquisadores Aposentados que apresentem declaração de compromisso (ANEXO IV).** Este grupo poderá compor até 20% do quadro docente total do PPGENF.

**2.1.1.** Todos os candidatos deverão apresentar a **Declaração de Compromisso (ANEXO IV)** devidamente assinada, observando todas as atividades e regulamentos que deverão cumprir/seguir enquanto docente credenciado ao PPGENF;

**2.1.2.** Docentes que se encontrem afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as demais obrigações docentes descritas na Declaração de Compromisso (ANEXO IV) e no Capítulo III do Regimento Interno do PPGENF;

**2.1.3.** Pesquisadores Aposentados deverão formalizar o vínculo com a UFAL para iniciar suas atividades no PPGENF. O processo deverá ser aberto imediatamente após a publicação do resultado final do processo de Credenciamento/Recredenciamento.

**2.1.4.** Os Docentes poderão solicitar credenciamento nas seguintes categorias: Docente Permanente ou Docente Colaborador, atentando para os requisitos necessários para cada uma, descritos no item 4 deste Edital.

**2.2.** Os Docentes credenciados deverão cumprir a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento interno. (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/regimentos/regimento-interno-do-ppgenf-aprovado-em-02-02-23-ok.pdf/view>).

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** As vagas para cada categoria estão dispostas no quadro abaixo:

**Quadro 1 – Distribuição das vagas**

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>
Docente Permanente	Até 22 vagas
Docente Colaborador	Até 04 vagas

**3.1.1** O quantitativo de vagas destinadas aos Docentes Colaboradores estará condicionado ao quantitativo de Docentes Permanentes credenciados/recredenciados, considerando que o programa poderá contar com no máximo 20% de Docentes Colaboradores em seu quadro, limitando-se ao total de 04 (quatro) vagas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/11/2024 a 26/11/2024**.

**4.2.** Para efetuar a inscrição, o/a docente deverá enviar para o e-mail [selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com](mailto:selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com) os seguintes documentos, em arquivos PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento) individuais:

- a) Proposta de Credenciamento/Recredenciamento Docente (**ANEXO I ou II**), devidamente preenchida e assinada;
- b) Proposta (para Credenciamento) ou Atualização (para Recredenciamento e havendo necessidade identificada pelo/a Docente) de Projeto Guarda-chuva (**ANEXO III**), podendo ser indicado até 02 (dois) projetos que possam englobar as pesquisas a serem desenvolvidas pelos Discentes sob sua orientação;
- c) Proposta de nova Disciplina que o/a Docente pretende coordenar/auxiliar no PPGENF (**ANEXO IV**) OU indicar aquelas que já fazem parte da estrutura curricular do programa e que pode atuar (indicar no **ANEXO I (item 2) ou II (item II)**) (verificar a grade de links úteis para este edital no **ANEXO VI**);
- d) Espelho da página do Grupo de Pesquisa no qual o Docente é líder, vice-líder ou membro, podendo ser anexado mais de um comprovante que se enquadre nesta categoria (apenas para Credenciamento).
- e) Primeira página de cada artigo discriminado no **item 1 de Produção Científica** (constante no **ANEXO I**). Não anexar o artigo completo (apenas para Credenciamento).
- f) Comprovações de que atende aos critérios discriminados no item 5.2 ou 6.4 (dependendo da categoria) deste Edital.

**4.1.1.** O docente deverá digitalizar os documentos descritos no item 4.2. e enviá-los em arquivos individuais, um para cada subitem, no formato PDF, anexados em e-mail único, contendo como assunto: “Credenciamento/Recredenciamento 2025–2028 - Nome do Docente”, observando o que cabe para cada categoria de Credenciamento/Recredenciamento

**4.2.** Após o recebimento do e-mail, o programa disporá de até 48h para confirmar o recebimento.

**4.2.1.** A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

**4.2.2.** Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com o PPGENF através do e-mail: [selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com](mailto:selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com).

**4.3.** O Docente se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.4.** A publicação do resultado final da análise das inscrições está prevista para o dia **29/11/2024**, na página eletrônica de acompanhamento do processo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/credenciamento-docente/quadrienio-2025-2028>).

**4.5.** A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento ou recredenciamento. Sua classificação dependerá do atendimento aos critérios gerais de credenciamento/recredenciamento.

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

**5.1.** Poderão ser credenciados/recredenciados como **Docentes Permanentes** do PPGENF aqueles que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão e que atendam aos critérios mínimos definidos pelo comitê de área da CAPES, que atuem em todas as

atividades de orientação e docência, inclusive ministrando disciplinas, que contribuam com sua produção científica e que atendam aos requisitos de credenciamento/recredenciamento dispostos nas normas da CAPES e em Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) que regulam esta matéria.

**5.2.** São critérios para o **CREDECIMENTO** de Docentes Permanentes e comprovações:

**Quadro 2 – Critérios para Credenciamento e Tipo de Comprovação**

<b>Critério</b>	<b>Comprovação</b>
<b>a)</b> Possuir título de Doutor reconhecido pelo MEC ou equivalente;	Diploma
<b>b)</b> Possuir vínculo funcional como Docente Efetivo da UFAL ou ser Pesquisador Aposentado, devendo formalizar o vínculo com a instituição caso seja credenciado no PPGENF;	Certidão emitida no SIGRH ( <a href="https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf">https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf</a> )
<b>c)</b> Experiência de docência no Ensino Superior;	Declaração indicando as disciplinas que leciona emitida no SIGAA ou pela Coordenação do curso
<b>d)</b> Obter pontuação mínima de <b>500 (quinhentos) pontos</b> relativa a publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES Enfermagem igual ou superior a B1, sendo pelo menos uma em periódico Qualis A, no período de 2021 ao início das inscrições;	Indicar no Anexo I
<b>e)</b> Comprovar experiência na coordenação de pesquisa;	Declaração ou comprovante de Coordenação de Projetos (PIBIC, PIBITI e/ou Projetos Financiados)
<b>f)</b> Comprovar experiência de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de pelo menos 1 (um) estudante;	Declaração emitida no SIGAA ou pela Coordenação do curso
<b>g)</b> Ter linha de pesquisa definida e atividades técnico-científicas;	Indicar no Anexo I
<b>h)</b> Possuir participação comprovada como líder ou pesquisador em grupo de pesquisa ativo certificado por IES/CNPq ativo;	Indicar no Anexo I
<b>i)</b> Não estar credenciado como Docente Permanente em mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação stricto sensu;	Indicar no Anexo I
<b>j)</b> Indicar disciplinas da grade curricular do PPGENF em que possa atuar.	Indicar no Anexo I

**5.2.1** O docente deverá digitalizar os documentos descritos no item 5.2. e enviá-los, no formato PDF, juntamente com a documentação descrita no item 4.2.

**5.3.** São critérios para o **REDECIMENTO** de Docentes Permanentes (comprovar preenchendo o **ANEXO II**):

**Quadro 3 – Critérios para Recredenciamento**

<b>Critério</b>
<b>a)</b> Obter pontuação mínima de <b>500 (quinhentos) pontos</b> relativa a publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES Enfermagem igual ou superior a B1, sendo pelo menos uma em periódico Qualis A, no período de 2021 ao início das inscrições;
<b>b)</b> Ter linha de pesquisa definida e atividades técnico-científicas;
<b>c)</b> Possuir participação como líder ou pesquisador em grupo de pesquisa ativo certificado por IES/CNPq ativo;
<b>d)</b> Não estar credenciado como Docente Permanente em mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

**5.3.1** À título de comprovação dos critérios, o/a Docente que pleitear o **REDECIMENTO** deverá preencher o **ANEXO II** desde edital.

**5.4.** Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Enfermagem, contidos no quadro abaixo:

**Quadro 4 - Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis**

Qualis	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	60
B1	50

5.4.1. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração o Qualis Capes 2017-2020 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

5.5. Inicialmente, os Docentes serão classificados de acordo com a pontuação obtida no item **1 de Produção Científica** (constante nos **ANEXOS I e II**).

5.5.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- I. Docente com maior número de Livros e Capítulos de Livros publicados (soma dos dois tipos de publicação);
- II. Maior número de orientação comprovada de TCC

**6. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES**

6.1. Após a definição do número de Docentes Permanentes credenciados e recredenciados (processo interno) no programa, o número de Docentes Colaboradores será definido mantendo-se a proporção de, no máximo, 20% de todo o corpo docente do PPGENF.

6.2. Poderão ser credenciados/recredenciados como **Docentes Colaboradores** no programa aqueles que atendem os requisitos exigidos pelo comitê de área da CAPES, desenvolvem atividades específicas no curso de forma constante e atendem aos requisitos de credenciamento dispostos pela CAPES e em Resolução do Conselho Universitário (Consuni) que regula esta matéria.

6.3. São critérios para **CREDENCIAMENTO** de Docentes Colaboradores e comprovações:

**Quadro 5 – Critérios para Credenciamento e Tipo de Comprovação**

Critério	Comprovação
a) Possuir título de Doutor reconhecido pelo MEC ou equivalente;	Diploma
b) Possuir vínculo funcional como Docente Efetivo da UFAL ou ser Pesquisador Aposentado, devendo formalizar o vínculo com a instituição caso seja credenciado no PPGENF;	Certidão emitida no SIGRH ( <a href="https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf">https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf</a> )
c) Experiência de docência no Ensino Superior;	Declaração indicando as disciplinas que leciona emitida no SIEWEB ou pela Coordenação do curso
d) Obter pontuação mínima <b>de 300 (trezentos) pontos</b> relativa a publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES Enfermagem igual ou superior a B1, sendo pelo menos uma em periódico Qualis A, no período de 2021 ao início das inscrições;	Detalhada no item 4.2 e).
e) Ter linha de pesquisa definida e atividades técnico-científicas;	Indicar no Anexo I
f) Possuir participação comprovada como líder ou membro em grupo de pesquisa ativo certificado por IES/CNPq ativo;	Espelho da página do Grupo de Pesquisa
g) Indicar disciplinas da grade curricular do PPGENF em que possa atuar.	Indicar no Anexo I

6.3.1. O docente deverá digitalizar os documentos descritos no item 6.3. e enviá-los, no formato PDF, juntamente com a documentação descrita no item 4.2.

6.4. São critérios para **RECDENCIAMENTO** de Docentes Colaboradores (comprovar preenchendo o **ANEXO II**):

**Quadro 5 – Critérios para Recredenciamento**

Critério
a) Obter pontuação mínima <b>de 300 (trezentos) pontos</b> relativa a publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES Enfermagem igual ou superior a B1, sendo pelo menos uma em periódico Qualis A, no período de 2021 ao início das inscrições;
b) Ter linha de pesquisa definida e atividades técnico-científicas;
c) Possuir participação comprovada como líder ou membro em grupo de pesquisa ativo certificado por IES/CNPq ativo;

**6.5.** Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Enfermagem, contidos no quadro abaixo:

**Quadro 5 - Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis**

Qualis	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	60
B1	50

**6.5.1.** A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração o Qualis Capes 2017-2020 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

**6.6.** Inicialmente, os Docentes serão classificados de acordo com a pontuação obtida no item **1 de Produção Científica** (constante no ANEXO I).

**6.6.1.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- I. Docente com maior número de Livros e Capítulos de Livros publicados (soma dos dois tipos de publicação);
- II. Maior número de orientação comprovada de TCC

## **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**7.1.** Este edital considera a produção científica dos docentes referente ao período 2021-2024 e, portanto, estabelece a publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES Enfermagem igual ou superior a B1 por ser o critério avaliativo da CAPES nesse período.

**7.2.** A avaliação dos docentes, permanentes ou colaboradores, credenciados/recredenciados para o quadriênio 2025-2028 seguirá os novos parâmetros avaliativos que serão publicizados pela CAPES.

**7.3.** Os casos omissos a este edital serão decididos pelo colegiado do PPGENF.

Maceió, 25 de novembro de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Laís de Miranda Crispim Costa

Coordenadora do PPGENF/UFAL

**ANEXO I - PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Cidade/Estado, dia, mês e ano)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Titulação Máxima: \_\_\_\_\_ Ano de Titulação: \_\_\_\_\_

Área de Titulação: \_\_\_\_\_

Instituição da Titulação Máxima: \_\_\_\_\_

À Comissão de Credenciamento/Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf/EENF/UFAL – Quadriênio 2025-2028

Venho, por meio deste, requerer o meu **CREDENCIAMENTO** junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na condição de:

Docente Permanente

Docente Colaborador

**1 . LINHA DE PESQUISA** (pode assinalar as duas linhas):

**1. ATENÇÃO À SAÚDE E CUIDADO DE ENFERMAGEM NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA**

Desenvolve investigações no âmbito da atenção à saúde e do cuidado de enfermagem, visando promover, compreender e transformar a vida e o processo saúde-doença-cuidado dos grupos humanos, com ênfase nos estudos sobre: saúde da criança e do adolescente, saúde da mulher, saúde mental, segurança do paciente, infecções relacionadas à assistência à saúde, período perioperatório, paciente crítico e processo de finitude e no desenvolvimento biotecnológico.

**2. SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO NA SAÚDE E HISTÓRIA DA ENFERMAGEM**

Estuda a saúde da pessoa nas diferentes circunstâncias de vida enquanto ser social, histórico e político bem como a integralidade do cuidado, a gestão e a educação em saúde, considerando as dimensões históricas, filosóficas, culturais, antropológicas, políticas e tecnológicas das ciências da enfermagem, saúde e educação, com ênfase em: gestão e educação em saúde, rede de atenção à saúde, saúde mental, relações interpessoais, saúde do trabalhador, história da enfermagem, ética e organização profissional, vulnerabilidades, doenças crônicas e negligenciadas.

**2 . SUGESTÃO DE DISCIPLINA A SER VINCULADO/A** (pode indicar mais de uma):

Constante na grade atual do PPGEnf: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Código – Nome da disciplina)

Proposta de nova disciplina (necessário o preenchimento e envio do Anexo IV): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Nome da disciplina proposta)

**3 . ORIENTAÇÕES** (Dados quantitativos de 2024):

Tipo	Iniciação Científica	TCC	Mestrado	Doutorado	Especialização	Coorientações
Concluídas						
Em Andamento						

**4 . INTEGRA O CORPO DOCENTE DE OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:** Sim

Nome do Programa: \_\_\_\_\_

IES: \_\_\_\_\_

Condição (Permanente, Colaborador, Visitante): \_\_\_\_\_

Quantidade de Orientações em Andamento em 2024: \_\_\_\_\_

 Não**5 . PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2021-2024):****1. Artigos Publicados em Periódicos (a partir de B1):**

Título do Artigo	Revista	Qualis Enfermagem	Pontuação
<b>Pontuação Total</b>			

**2. Livro/Capítulo de Livro Publicado**

Título	Editora	Tipo *

\* Capítulo ou Organização

**3. Outras produções relevantes para a área (material produzido, patente, produto desenvolvido)**


---



---



---



---

**6 . OUTRAS INFORMAÇÕES:****Grupo de Pesquisa do qual é líder ou pesquisador/a** (necessário anexar a folha de rosto do grupo):

Nome: \_\_\_\_\_

Link da página no Diretório Capes: \_\_\_\_\_

Link para acesso ao Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - PROPOSTA DE RECRENCIAMENTO DOCENTE**\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Cidade/Estado, dia, mês e ano)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Titulação Máxima: \_\_\_\_\_ Ano de Titulação: \_\_\_\_\_

Área de Titulação: \_\_\_\_\_

Instituição da Titulação Máxima: \_\_\_\_\_

À Comissão de Credenciamento/Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf/EENF/UFAL – Quadriênio 2025-2028

Venho, por meio deste, requerer o meu **RECRENCIAMENTO** junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na condição de: Docente Permanente Docente Colaborador**1 . LINHA DE PESQUISA** (pode assinalar as duas linhas): **1. ATENÇÃO À SAÚDE E CUIDADO DE ENFERMAGEM NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA**

Desenvolve investigações no âmbito da atenção à saúde e do cuidado de enfermagem, visando promover, compreender e transformar a vida e o processo saúde-doença-cuidado dos grupos humanos, com ênfase nos estudos sobre: saúde da criança e do adolescente, saúde da mulher, saúde mental, segurança do paciente, infecções relacionadas à assistência à saúde, período perioperatório, paciente crítico e processo de finitude e no desenvolvimento biotecnológico.

 **2. SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO NA SAÚDE E HISTÓRIA DA ENFERMAGEM**

Estuda a saúde da pessoa nas diferentes circunstâncias de vida enquanto ser social, histórico e político bem como a integralidade do cuidado, a gestão e a educação em saúde, considerando as dimensões históricas, filosóficas, culturais, antropológicas, políticas e tecnológicas das ciências da enfermagem, saúde e educação, com ênfase em: gestão e educação em saúde, rede de atenção à saúde, saúde mental, relações interpessoais, saúde do trabalhador, história da enfermagem, ética e organização profissional, vulnerabilidades, doenças crônicas e negligenciadas.

**2 . SUGESTÃO DE DISCIPLINA A SER VINCULADO/A** (pode indicar mais de uma): Constante na grade atual do PPGEnf: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Código – Nome da disciplina)**3 . ORIENTAÇÕES** (Dados quantitativos de 2024):

Tipo	Iniciação Científica	TCC	Mestrado	Doutorado	Especialização	Coorientações
Concluídas						
Em Andamento						

**4 . INTEGRA O CORPO DOCENTE DE OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:** Sim

Nome do Programa: \_\_\_\_\_

IES: \_\_\_\_\_

Condição (Permanente, Colaborador, Visitante): \_\_\_\_\_

Quantidade de Orientações em Andamento em 2024: \_\_\_\_\_

 Não

**5 . PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2021-2024):**

Artigos Publicados em Periódicos (a partir de B1):]

Qualis Enfermagem	Quantidade de Artigos	Pontuação
A1		
A2		
A3		
A4		
B1		
<b>Pontuação Total</b>		

Livro/Capítulo de Livro Publicado (Será verificado no lattes)

\* Capítulo ou Organização

Outras produções relevantes para a área (material produzido, patente, produto desenvolvido)

---

---

---

---

Link para acesso ao Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**6 . OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Grupo de Pesquisa do qual é líder ou pesquisador/a (necessário anexar a folha de rosto do grupo):

Nome: \_\_\_\_\_

Link da página no Diretório Capes: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - PROPOSTA/ATUALIZAÇÃO DE PROJETO GUARDA-CHUVA**

<b>Nome do Projeto:</b>
<b>Natureza (Pesquisa/Extensão/Inovação):</b>
<b>Descrição/Resumo:</b>
<b>Linha/s de Pesquisa para vínculo no PPGEnf:</b> <input type="checkbox"/> 1. Atenção à saúde e cuidado de enfermagem nos diferentes ciclos de vida <input type="checkbox"/> 2. Saúde coletiva, educação na saúde e história da enfermagem
<b>Atuação no Projeto:</b> <input type="checkbox"/> Coordenador/a <input type="checkbox"/> Membro

## ANEXO IV - PROPOSTA DE DISCIPLINA

<b>Nome da Disciplina:</b>
<b>Ementa:</b>
<b>Bibliografia:</b>
<b>Carga Horária:</b>
<b>Coordenador/a:</b>

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, enquanto Docente credenciadorecredenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf, vinculado à Escola de Enfermagem – EENF da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, comprometo-me a:

1. ministrar anualmente, pelo menos, uma disciplina obrigatória ou optativa, de forma individual ou compartilhada;
2. participar de bancas examinadoras para qualificação e defesa de dissertação, na qualidade de membro titular ou suplente;
3. orientar e/ou coorientar dissertações;
4. publicar pelo menos 04 (quatro) artigos no quadriênio em periódicos indexados e de alta avaliação de acordo com os parâmetros estabelecidos pela área do programa;
5. propor ou promover seminários, oficinas ou atividades que contribuam para o desenvolvimento do programa
6. desenvolver projetos de pesquisa que abarquem suas produções e orientações (Projeto Guarda-chuva);
7. desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, de acordo com as exigências da área do programa;
8. participar de grupo de pesquisa certificado na qualidade de líder ou vice-líder;
9. atingir anualmente a pontuação de produção intelectual correspondente à meta delimitada pela CAPES na última avaliação quadrienal (para referenciais numéricos de produção, deve ser verificado o Documento de Área vigente quanto aos critérios do QUALIS periódicos e demais indicadores de pontuação, disponível no site da CAPES) e pelo PPGENF
10. encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento;
11. manter o curriculum lattes atualizado;
12. cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu Regimento Interno.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Docente/Pesquisador (a)

## ANEXO VI - LINKS ÚTEIS

1. Capes - Documentos da Área de Enfermagem - <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>
2. Capes - Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem - [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA\\_ENFERMAGEM\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ENFERMAGEM_ATUALIZADA.pdf)
3. Regimento Interno do PPGENF – <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/regimentos/regimento-interno-do-ppgenf-aprovado-em-02-02-23-ok.pdf/view>
4. Estrutura Curricular e Ementas das Disciplinas do PPGENF - <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/disciplinas>

**ANEXO VII – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições online	12/11/2024 a 26/11/2024
Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	27/11/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	28/11/2024
Resultado da Análise dos Recursos	29/11/2024
Resultado Final da Análise das Inscrições	29/11/2024
Resultado Preliminar do Processo de Credenciamento e Recredenciamento	04/12/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo de Credenciamento e Recredenciamento	05/12/2024
Resultado da Análise dos Recursos	06/12/2024
Resultado Final do Processo de Credenciamento e Recredenciamento	06/12/2024